



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.396/2023

Município de Guaraciaba - Prédio Público - Denominação - Providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Sala da Contabilidade da Câmara Municipal localizado na Rua Coração de Maria – Centro Guaraciaba; passa a se denominar com o seguinte nome:


➤ **Vereador João de Castro Lourenço “João de Inhô”.**

Art. 2º O Município, por seu Poder Legislativo, promoverá a instalação de placa indicativa no local, bem como, a comunicação do disposto nesta lei aos concessionários públicos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 18 de Abril de 2023.

Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Administração 2021/2024


Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 18/04/23
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG
Guaraciaba, 18 de Abril de 2023

